



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
Responsável pela demanda:	Diretor: Evandro Donizetti Gonçalves
Matrícula:	111485
E-mail institucional:	Desenvolvimentosocial@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 – 3788-0242

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Serrania/MG
Especificação	Conforme solicitação eletrônica.

3. JUSTIFICATIVA
<p>A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada organização, gestão e execução da política pública de assistência social no âmbito do município de Serrania/MG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.</p> <p>A política de assistência social, enquanto direito do cidadão e dever do Estado, exige atuação contínua, planejada e tecnicamente qualificada por parte da Administração Pública, especialmente no que se refere à gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.</p> <p>Ocorre que o SUAS é estruturado por um conjunto complexo de normativas, instrumentos de gestão, sistemas informatizados e exigências de monitoramento e prestação de contas, os quais demandam conhecimento técnico especializado e constante atualização por parte da equipe responsável.</p> <p>Nesse contexto, verifica-se que a estrutura administrativa municipal, embora desempenhe suas atribuições, enfrenta limitações operacionais e técnicas diante das constantes atualizações normativas, da necessidade de correta alimentação dos sistemas oficiais e da elaboração adequada dos instrumentos de gestão exigidos pelos órgãos de controle e instâncias de pactuação.</p> <p>A ausência de suporte técnico especializado pode comprometer a regularidade da gestão, a captação de recursos, o cumprimento das metas pactuadas e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Dessa forma, a contratação de empresa especializada justifica-se como medida necessária para oferecer suporte técnico qualificado à gestão municipal do SUAS, promovendo maior eficiência administrativa, segurança jurídica nos procedimentos adotados e alinhamento às normativas vigentes.</p>



Além disso, a assessoria técnica contribuirá para o fortalecimento institucional da política de assistência social no município, por meio da capacitação continuada dos profissionais, da padronização de rotinas administrativas e da melhoria dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação.

A contratação também se mostra necessária para garantir a regularidade junto aos sistemas federais e estaduais, evitar inconsistências em prestações de contas e possibilitar a adequada utilização dos recursos públicos destinados à assistência social.

Portanto, a medida proposta visa não apenas suprir uma necessidade técnica imediata, mas também promover a qualificação permanente da gestão do SUAS, assegurando maior efetividade na execução das políticas públicas e melhor atendimento às demandas sociais do município.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Evandro Donizetti Gonçalves

Cargo: Diretor de Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula:

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/05/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.



9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2026, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha:

As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026: Projeto: 02.006.001.08.244.0005.2078.3.3.90.35.00 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Ficha 400/2026.

Valor: **R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**

Contador (a)

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de **R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica c/ justificativa, a pesquisa de preços e o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Evandro Donizetti Gonçalves
Diretor Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

A Sra. **Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo licitatório e também que já elabore a respectiva minuta de edital e de contrato para a referida aquisição dos produtos/prestação de serviços e aguarde a intenção de dispensa, encaminhando-se após o certame, ao agente de contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para pareceres, se for o caso.

Serrania, 20 de maio de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-